

Processo nº 0000500-87.2025.8.26.0326

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 26/09/2025, nesta Comarca de Lucélia-SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial(a) de Justiça infra-assinado(a), a fim de dar cumprimento ao Respeitável Mandado expedido nos autos de Cumprimento de Sentença – Direito Processual Civil e do Trabalho – Liquidação/ Cumprimento/ Execução – Expropriação de Bens, em que Banco Bradesco S.A. move contra Espólio de Júlio da Silva Neto, pela qual procedi a **PENHORA** do seguinte bem:

DESCRIÇÃO DO BEM:

“A fração ideal de 1/14 de um prédio residencial em alvenaria e seu respectivo terreno que é constituído por parte do lote nº 01 (um), da quadra nº 11 (onze), com frente para a Rua José Bonifácio, na Vila Cayres, desta cidade e Comarca de Lucélia, com a área superficial de 270,73 m², dentro das seguintes medidas e divisas: 14,70 metros pela frente em divisa com a referida Rua José Bonifácio; 12,60 metros pelos fundos em divisa com o lote nº 03; 19,75 metros pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, em divisa com o lote nº 02; e 20,00 metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, em divisa com remanescente do lote nº 01, registrado sob o nº 10.783 no C.R.I. de Lucélia e cadastrado sob o nº 3031/10 na Prefeitura Municipal Local”.

Avaliação do imóvel em sua totalidade: R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)

AVALIAÇÃO DO BEM (FRAÇÃO IDEAL DE 1/14):

Fica o bem acima descrito avaliado em R\$ 13.571,42 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Feita a PENHORA nomeei como fiel depositário(a) o(a) executado(a) Luciana da Conceição Bagatini, CPF 347.349.418-66 (Espólio de Júlio da Silva Neto), que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial(a) de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial(a) de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

JORGE T. MIURA
Oficial(a) de Justiça

X Luciana da Conceição Bagatini
LUCIANA DA CONCEIÇÃO BAGATINI
Espólio de Júlio da Silva Neto (executado)